LEI Nº 5061, de 24 de março de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas ao Orçamento de 2010, não previstas originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.05 - PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (livre).....R$ 120.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (vinculado).....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2090

13 - SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.01 - GABINETE DO SECRETARIO - SMAC
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências Instituições Privadas s/Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 48.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.01.13.392.0002.2090

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 218.000,00

Art. 3º Constituirá recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, no mesmo valor, fios seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.05 - PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (livre).....R$ 21.118,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (vinculado).....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2090
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2091
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2092
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2093
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2094
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002.2095
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.05.12.363.0002. 1043

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.04 - UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 40.882,00
Cód. Func. Progr.: 05.04.17.512.0016.1074

13 - SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.01 - GABINETE DO SECRETARIO - SMAC
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 10.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.200,00
Cód. Func. Progr.: 13.01.13.392.0002.2090
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.01.13.392.0002.1043

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 218.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio